



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Janeiro de 2022 Ano XXIV Nº 5676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

**4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MENTAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SESAU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DIREÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL -
DRESM**

“A Política de Saúde Mental como Direito:

Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia do serviço da atenção psicossocial no SUS”

JUAZEIRO DO NORTE, 2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

IDENTIFICAÇÃO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Glêdson Lima Bezerra

Vice-prefeito de Juazeiro do Norte

Geovanni Sampaio Gondim

Prefeitura de Juazeiro do Norte

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro

Secretaria Municipal da Saúde

Rua. José Marrocos S/N, Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE

Secretária Municipal da Saúde

Francimones Rolim de Albuquerque

Endereço: Rua. José Marrocos S/N, Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE

E-mail: sesau@juazeiro.ce.gov.br

Direção da Rede Mental de Juazeiro do Norte

Dayse Christina Rodrigues Pereira Luz

Endereço: Rua. José Marrocos S/N, Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE

E-mail: saudementaljn.ce@hotmail.com



*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

ELABORAÇÃO

Secretária Municipal da Saúde

Francimones Rolim de Albuquerque

Endereço: Rua. José Marrocos S/N, Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE

E-mail: sesau@juazeiro.ce.gov.br

Direção da Rede Mental de Juazeiro do Norte

Dayse Christina Rodrigues Pereira Luz

Responsável técnico

Endereço: Rua. José Marrocos S/N, Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE

E-mail: saudementaljn.ce@hotmail.com

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE - (2021 – 2023)

Evanússia de Lima

Presidente

Joselma de Medeiros Dantas

Vice-Presidente

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral

Gisele Pereira Gama Garcia

Secretária Adjunto

Rafael Gonçalves de Almeida

Secretária Executiva

JUAZEIRO DO NORTE, 2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

Edital 01/2022

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

No uso de suas atribuições a Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte Francimones Rolim de Albuquerque convida gestores, servidores e usuários do SUS a participar da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUAZEIRO DO NORTE a qual será realizada no dia 3 de fevereiro iniciando as 08 horas e encerrando as 16 horas através da plataforma google meet. Todo o cronograma do evento está disponível nesse edital no anexo II. O regimento foi elaborado a luz do regimento da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL (CESAU, 2022).

O regimento com todas diretrizes de como realizar e quando foi aprovada pela Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, em sua 8ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada no dia 30 de novembro de 2021; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e por seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE nº 20/2019 de 27 de março de 2019, resolve:

Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM, que terá por tema “**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantidos serviços da atenção psicossocial no SUS**”.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental – 4ª CMSM, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para o Município de Juazeiro do Norte/CE.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental – 4ª CMSM, terá abrangência regional e busca contribuir nas Conferências Regionais de Saúde Mental – CRSM, bem como nas demais conferências que ocorrerão com a participação dos delegados porta voz das propostas geradas nessa conferência, conforme abaixo:

I – A 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental – 4ª CMSM acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2022 com abertura as 08:00, se dará de forma remota devido as condições pandêmicas que se apresenta, será realizada através da plataforma Google Meet e seguirá o cronograma conforme o **anexo II**;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

II – As inscrições serão iniciadas no dia 24 de janeiro de 2022 e serão encerradas as 00:00 do dia 02 de fevereiro de 2022, se darão forma gratuita através do link anexados no cronograma do evento (**anexo II**), os participantes poderão escolher até dois dos quatro eixos disponíveis contanto que não haja choque de horários. Cada eixo disponibilizará 50 vagas.

III – Os eixos são para inscrição: I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania link: <https://forms.gle/ynFcPooHHirmK5mj6> , II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental link: <https://forms.gle/UQsxyXpsncr1kQ196> , III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade link: <https://forms.gle/iX95sQPcQHD7Sd9p9> e IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia link: <https://forms.gle/C2CVJF4FcQ29HB5p6> .

IV - Serão disponibilizados certificações com carga horaria de 10 horas. Os certificados serão enviados para o e-mail do participante devidamente inscritos.

V – A 4ª CMSM de Juazeiro do Norte serão eleitos 16 delegados para a etapa regional, sendo 4 gestores, 4 servidores/trabalhadores da saúde e 08 usuários do SUS. Bem como, tem o objetivo discutir e elaborar uma ata de propostas para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações da Saúde Mental, de acordo com as sugestões do Documento Orientador da 5ª CNSM, os delegados eleitos participaram da Conferências Regionais de Saúde Mental, concorrerão em iguais condições com os participantes desta etapa para a 4ª CESM. As Conferências Regionais e Estadual acontecerão de forma virtual assim com a 4ª CMSM de Juazeiro do Norte/CE.

VI - Relatório dessa etapa, juntamente com a lista dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Reginal, considerando-se os prazos previstos neste Regimento contendo os seus respectivos dados pessoais (nome completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Telefone de Contato, e-mail)..

VII- Os relatores serão responsáveis em gerar esses relatórios de todos os eixos com a consolidação das propostas e os delegados, gerando assim o relatório final, o qual deverá ser enviado pelo relator até 08:00horas do dia 04 de fevereiro de 2022 pelo e-mail: saudentaljn.ce@hotmail.com .

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS, TEMA CENTRAL E EIXOS DE DISCUSSÃO

OBJETIVOS

I – Propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento das ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde Mental;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

II – Refletir e problematizar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental, centrada no direito à Proteção e Prevenção de agravos a Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade;

III – definir o papel da Saúde Mental na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

IV – Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas da Saúde Mental;

V – Fortalecer as ações de Saúde Mental;

VI – Fortalecer as políticas intersetoriais para promoção da saúde, redução de riscos/danos, prevenção e controle de agravos e doenças, inclusive as negligenciadas;

VII – fortalecer a participação social na Saúde Mental;

VIII – discutir as responsabilidades do Município, Estado e União com a Saúde Mental;

TEMA CENTRAL

O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.

O eixo principal segundo manual orientador será **“Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”**, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I – Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências Terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, na graduação e pós-graduação compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III– Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Fortalecimento dos princípios da reforma psiquiátrica, da reforma sanitária e do SUS;

IV– Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

- a) As propostas das etapas municipais deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas por eixos, a serem enviadas para o e-mail da rede de saúde mental do município.
- b) Os nomes dos delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais de Saúde Mental – CMSM serão juntamente com o relatório final contendo na lista os seus respectivos dados pessoais (nome completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Telefone de Contato, e-mail).

**CAPÍTULO V DOS(AS) PARTICIPANTES**

I- A 4ª CMSM contará com os(as) seguintes participantes, conforme distribuição:

- a) Delegados(as) natos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte – com direito a voz e voto;
- b) Delegados(as) eleitos(as) na 4ª CMSM terão direito a voz e voto na Conferências Regionais de Saúde Mental;
- c) Convidados(as), com direito a voz.

II- Serão convidados(as) para a 4ª CMSM representantes de ONGs, entidades, instituições e personalidades estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância em saúde mental e setores afins, podem se candidatar a vaga de delegados.

III- A composição do conjunto de delegados(as) e convidados(as) buscará atender os seguintes critérios de equidade:

- a) gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- b) étnico-raciais, em especial da população negra e indígena, além das comunidades originárias e tradicionais, respeitado seu peso demográfico e especificidades regionais e locais;
- c) populações rurais, do campo e da floresta, das águas e das periferias urbanas;
- d) entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e aposentados;
- e) grupos, associações e movimentos de pessoas com deficiência, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

IV- Deverão respeitar os critérios de equidade citados nos itens I (a, b, c, d, e) acima, obrigatoriamente, atendendo o princípio da paridade:

- a) 50% de representantes de usuárias e usuários,
- b) 25% de representantes das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde; e
- c) 25% de representantes de gestores(as) e prestadores de serviços de saúde.

V- Os participantes dividir-se-ão em Grupos de Trabalho (GT), responsáveis pela construção, análise e aprovação das propostas que subsidiarão a Etapa Regional considerando suas afinidades e escolhas quanto aos subeixos temáticos.

CAPÍTULO VI



*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

São instâncias de decisão na Etapa Estadual da 4ª CESH:

I – Os grupos de trabalho;

II – Plenária de Eleição de Delegados(as) municipal por segmentos representativos;

III– A Plenária Final.

Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 e Resolução nº 01/1998 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE com participação de convidados(as), estes(as) proporcionalmente divididos(as) em relação ao seu número total.

Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, em conformidade com o documento orientador, bem como as moções de âmbito regional e estadual, a aprovação ficara a cargo do conselho municipal de saúde.

Os GT serão acompanhados por uma equipe de facilitadores (conselheiros, técnicos e pessoas de notório saber), indicados pela Comissão Organizadora da CESH que auxiliará os trabalhos em cada eixo temático.

O eixo principal e subeixos poderão ser trabalhados de modo agregado desde que seja garantido o debate de todos os temas propostos, preferencialmente, em GT cujos resultados devem ser consolidados, sistematizados e hierarquizados, **no máximo, em 12 (doze) propostas** e deliberações por subeixo temático e seus respectivos níveis federativos de competências para apresentação à Relatório Final.

Não será permitido o envio de mais de 04 (quatro) propostas por eixo temático. Totalizando 12 propostas a compor o relatório final

Parágrafo único. O Relatório aprovado contendo as 12 propostas e os 16 delegados, será encaminhado ao Conselho municipal de Saúde para o mesmo avaliar e encaminhar ao Conselho Regional de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- A metodologia para a realização das Conferências Municipal de Saúde Mental – CESH esta de acordo com o descrito no Manual Orientador elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE.



ANEXO I

TABELA 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DELEGADAS (OS) ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL PARA AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE MENTAL NO CEARÁ EM 2022

21ª ADS – JUAZEIRO DO NORTE

Delegados					
Municípios	População	Total	Usuário	Trabalhador	Gov./Prest.
1 Barbalha	55.323	4	2	1	1
2 Caririaçu	26.393	4	2	1	1
3 Granjeiro	4.629	4	2	1	1
4 Jardim	26.688	4	2	1	1
5 Juazeiro do Norte	249.939	16	8	4	4
6 Missão Velha	34.274	4	2	1	1
TOTAL	397.246	36	18	9	9

Fonte: IBGE/2020

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 49/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Conferências Regionais de Saúde Mental no Estado do Ceará

Região de Saúde	Data
Região de Saúde de Cariri	08/02/2022
Região de Saúde de Sobral	15/02/2022
Região de Saúde de Fortaleza	22/02/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

Região de Saúde de Sertão Central	08/03/2022
Região de Saúde de Litoral Leste Jaguaribe	15/03/2022

Evento	Data
4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – IV CESM	05 e 06/04/2022

ANEXO II
CRONOGRAMA DA 4ª CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL – 4ºCMSM

Atividades	Horário	Link
Abertura	08:00 às 08:30	Link da videochamada: https://meet.google.com/jhe-vseg-xuo ou https://meet.google.com/rja-qvtx-dur
Acolhimento com a intervenção censopoetico com Ray Lima	08:35 às 08:55	Link da videochamada: https://meet.google.com/jhe-vseg-xuo ou https://meet.google.com/rja-qvtx-dur
Palestra de abertura com Dr. Vitor Pordeus	09:00 às 10:00	Link da videochamada: https://meet.google.com/jhe-vseg-xuo ou https://meet.google.com/rja-qvtx-dur
Eixo I – Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania Facilitadora: Cintia Gomes de Sousa Relator: Agnelo Pereira da Silva Júnior	10:15 às 12:00	Inscrição para o Eixo I - Cuidado em Liberdade com Garantia de Direito à Cidadania - https://forms.gle/ynFcPooHHirmK5mj6
Eixo II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental Facilitadora: Regina Elias Gomes Relator: Aldilene Sobreira de Moura	10:15 às 12:00	Inscrição para o Eixo II - Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garatia de Serviço de Saúde Mental - https://forms.gle/UQsxyXpsncr1kQ196
Eixo III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade Facilitadora: Alex Josberto Andrade Sampaio Relator: Karla Maria de Sousa Barbosa	14:00 às 16:00	Inscrição para Eixo III - Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade – https://forms.gle/iX95sQPcOHD7Sd9p9
Eixo IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia Facilitadora: Constantino Duarte Passos Neto Relator: Aldilene Sobreira de Moura	14:00 às 16:00	Inscrição para o Eixo IV - Impactos da Saúde Mental da População e os Desafios para os Cuidados Psicossocial Durante e Pós Pandemia - https://forms.gle/C2CVJF4FcQ29HB5p6
O encerramento do evento se dará as 16:00horas nas Salas III e IV		
Currículo do palestrante		
Vitor Pordeus, 41 anos, é ator e médico. Formado em medicina pela UFF em 2005. Médico Pesquisador do Laboratório de Imunobiologia da Universidade Federal de Minas Gerais desde 2003; Foi Professor Associado em Imunologia de Doenças Autoimunes financiado pelo Centro de Doenças Autoimunes da Universidade de Tel Aviv, Tel Aviv, Israel		



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

(2005-2015); Foi Cientista Visitante do departamento de imunologia do Instituto Weizmann de Ciência, Rehovot, Israel (2006-2012); Formado em Teatro pelo Instituto Tá Na Rua para as Artes, Educação e Cidadania (2006 - 2007); fundou em 2008 o Laboratório TupiNago de Arte e Ciência, foi Coordenador-Fundador do Núcleo de Cultura Ciência e Saúde do Instituto Municipal Nise da Silveira, antigo Centro Psiquiátrico Pedro II, Engenho de Dentro, Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura do Rio de Janeiro (2009-2016); Fundador do Teatro de DyoNises (2011), Hotel e Spa da Loucura (2012) e Universidade Popular de Arte e Ciência (2010) no Rio de Janeiro; Palestrante convidado no Advanced Seminar on Aesthetics and Psychiatry e Membro do Centre for Values-Based Practice in Health Social Care St. Catherine 's College, Oxford University, Oxford, Reino Unido ; atualmente é Professor do Curso "Art and Healing" da Divisão de Psiquiatria Social e Transcultural da Universidade McGill, Montreal, Canadá desde 2015. Publicou em 2018 no Canadá o livro "Restoring the Art of Healing in a Scientific Age", disponível online. Ganhador do Prêmio Patrícia Accioly de Direitos Humanos conferido pela Associação de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (2017). Foi palestrante no simpósio UltraSanity na abertura da 58ª abertura da Bienal de Arte de Veneza, Itália (2019). Consultor na equipe curatorial da exposição de arte "Nise da Silveira: a revolução pelo afeto" no Centro Cultural Banco do Brasil no Rio de Janeiro de Julho a Novembro (2021) e no CCBB de Belo Horizonte até março (2022). Vive e trabalha no Rio de Janeiro como psiquiatra transcultural comunitário e ator.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

**ANEXO III
ESBOLSO TEMÁTICO PARA OS FACILITADORES**

**TEMA CENTRAL
A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM
LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO
SUS**

EIXO PRINCIPAL

**FORTALECER E GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM
LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

EIXO I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

SUBEIXOS:

**a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e
ampliação do Programa de Volta para Casa;**

1-Considerando as ameaças ao cuidado em liberdade consoante com a atenção psicossocial, quais estratégias podem ser utilizadas para a busca da consolidação dos serviços substitutivos em saúde mental?

2-O que é necessário para garantir a expansão da Rede de Atenção psicossocial e seus serviços substitutivos, para reverter a política manicomial ainda existente?

3-Quais mecanismos devem ser criados para efetivação da desinstitucionalização considerando o território como espaço de cuidado?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

4-Como dar seguimento ao processo de fechamento de hospitais psiquiátricos, garantindo moradia digna e de transferência de renda, por meio das Residências Terapêuticas e do Programa de Volta para Casa?

5-Como garantir atenção a crise nos serviços substitutivos de modo que reduza a busca por atendimentos nos hospitais psiquiátricos?

O cuidado em liberdade está seriamente ameaçado com o retrocesso da política de Saúde Mental desde 2016, quando se volta a defender hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas, financiando-as como estratégias preferenciais de cuidados as pessoas em sofrimento psíquico, transtorno mentais e/ou com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas.

A exitosa RPB fechou leitos e hospitais psiquiátricos manicomial e criou uma Rede de Atenção Psicossocial comunitária que atingiu quase todo território nacional, apesar de ainda insuficiente para atender a toda demanda, que, na pandemia de COVID-19, só fez aumentar. Esse movimento trouxe o reconhecimento sobre a pessoa com sofrimento psíquico ou transtorno mental, como sujeito com garantia de direitos e proteção legal contra discriminações e abusos de toda ordem. Desse modo, atesta que garantir direitos supõe a promoção da participação na vida comunitária, envolvendo a garantia das condições materiais concretas para a dignidade da pessoa, como segurança habitacional, alimentar, laboral, dentre outras.

Nesse ínterim, a Lei Federal nº 10.216/2001, veio reafirmar esses direitos constitucionais, preservando a condição de cidadão de modo integral que, em seu artigo segundo, inclui como direito da pessoa o acesso ao tratamento tendo como objetivo a reinserção na família, no trabalho e na comunidade, apontando os serviços comunitários como local do cuidado por excelência.

Esses direitos, para terem efeitos concretos na vida dos/as usuários/as dos serviços, devem se encarnar em políticas públicas de Estado, incluindo o fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dispositivos estratégicos da RAPS. Dado que o cuidado em liberdade é um pressuposto fundamental no marco da atenção psicossocial, é também urgente estarmos atentos à continuidade da lógica manicomial, nem sempre sob o formato tradicional do hospital psiquiátrico, mas sob a forma de neo- institucionalizações em abrigos, “casas de repouso”, “moradias coletivas” ou comunidades terapêuticas.

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

1 – Quais os principais desafios para uma atenção integral na perspectiva da saúde mental voltada às pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas?

2 – Como efetivar políticas inclusivas e acolhedoras em acordo com os princípios da Redução de Danos no campo de álcool e outras drogas?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

3 – Como implementar uma política intersetorial que contemple as necessidades das pessoas com prejuízos decorrentes do uso de álcool e outras drogas?
4 – Considerando que a prestação de serviços pelas Comunidades Terapêuticas comprovadamente envolve inúmeras violações de direitos humanos, como garantir ações que viabilizem o cuidado em liberdade como princípio norteador da assistência?
5 – Como assegurar atendimentos de urgência da Rede de Urgência e Emergências já existentes na Rede?
6 – Como criar uma Estratégia de Redução de Danos descentralizada para territórios e populações com pouco acesso à saúde?

No debate sobre a garantia de direitos, ressalta-se que também devem ser assegurados às pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas, em todas as faixas etárias, e que precisam de apoio e de estratégias de cuidado adequadas às necessidades individuais. E que tenham como eixo ético e terapêutico, as políticas de reafirmação de direitos básicos de dignidade, moradia, educação, trabalho e saúde, sob a diretriz de redução de danos.

Nesse sentido, o campo da atenção psicossocial precisa gerar ações concretas que viabilizem o cuidado dos(as) usuários(as) e que estas se sobreponham às Comunidades Terapêuticas. Pois, estas instituições de abrigo, também albergam o modelo de instituição asilar, por apostarem na doutrinação moral ou de cunho religioso pautado apenas na abstinência e com frequentes e inúmeras denúncias de violações de direitos humanos. Nessa perspectiva, a orientação das políticas de saúde mental relacionadas ao uso de álcool e outras drogas deve se centrar na implementação de políticas públicas envolvendo a garantia de direitos sociais dos(as) usuários(as).

Logo, a assistência em saúde mental e seus serviços devem garantir acesso a cuidados sem qualquer forma de violação dos direitos humanos, abolindo tratamentos cruéis e degradantes, maus tratos, contenções físicas e químicas, perda de direitos civis, ou que estimulem a discriminação, o preconceito e o estigma. Além disso, a perspectiva dos direitos humanos exige que a assistência no campo da saúde mental e cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas seja plenamente integrada intersetorialmente com as demais políticas sociais. Para viabilizar isso, a política de saúde mental, álcool e outras drogas deve garantir e valorizar a plena participação das(os) usuárias(os) e familiares em todas as decisões que envolvem seu tratamento, a dinâmica dos serviços e da própria assistência e da política nacional, pelos seus dispositivos de controle social.

Destaca-se também que as equipes de cuidado no campo ad, devem seguir as diretrizes da atenção psicossocial e dos direitos humanos, evitando intervenções com violência e internações desnecessárias e sempre em articulação permanente com os serviços territoriais de referência, preservando seus vínculos comunitários e levando em consideração o projeto terapêutico singular da(o) usuária(o). Para tanto, no que tange ao manejo em situações de crise, problemas associados ao uso de álcool e outras drogas não devem ser considerados por si só indicativos de internação em hospitais gerais, sem que sejam avaliados seu contexto clínico, recursos disponíveis e vínculos sociais.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

Dentre os recursos criados no âmbito da política de saúde mental, devem constituir os dispositivos de referência para o cuidado no campo AD, incluindo a atenção à crise: os CAPS AD III, os Leitos de Serviço Hospitalar de Referência em Hospitais Gerais (SHR), Unidades de Acolhimento e Consultório na Rua. Importante ressaltar que as Unidades de Acolhimento Adulto (UAA) e Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI) caracterizam-se como um dispositivo aberto que permite o acolhimento de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade e vinculado à rede de atenção psicossocial, permitindo permanência por período superior a 30 dias e inferior a 180 dias.

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

1 – Quais as principais demandas de ações para uma atenção integral na perspectiva da saúde mental na infância, adolescência e juventude?
2 – Como garantir a ampliação de ações de cuidado na infância, adolescência e juventude tendo como base a proposta do cuidado em liberdade em serviços comunitários de base territorial?
3 – Que estruturas ou serviços de saúde na perspectiva da RAPS, além dos CAPS infantojuvenil, seriam necessários para atender as demandas de saúde mental na infância e adolescência?
4 – Como garantir que as instituições que acolhem crianças e adolescentes efetivem uma atenção multidisciplinar e intersetorial?
5 – Como ampliar o cuidado em saúde mental aos adolescentes e jovens em cumprimentos de medida Socioeducativa de privação de liberdade?

No caso das crianças, adolescentes e jovens, a institucionalização em abrigos filantrópicos ou da Assistência Social, a defesa da internação de crianças e adolescentes em hospitais psiquiátricos e a Resolução CONAD nº 03/2020 que regulamenta a internação de adolescentes em Comunidades Terapêuticas são exemplos da persistência da lógica da segregação presente nessa faixa etária. Nesse contexto, é preciso reafirmar a necessidade de remodelar a atenção aos sujeitos na infância e adolescência garantindo o direito de usufruir da vida familiar, pertencimento comunitário, mesmo quando a criança ou jovem for atravessado por formas intensas de sofrimento.

Dentre os principais desafios no campo da atenção psicossocial infantil e juvenil, estão a efetiva incorporação do cuidado a crianças e adolescentes na RAPS, ampliação quantitativa e qualitativa dos CAPS infantojuvenil, integração com a Atenção Primária {a Saúde, qualificação de outros pontos das RAS (como a ESF, CAPS I, RUE) e o estímulo aos espaços de gestão colegiada. É também necessário avançar nas estratégias de desinstitucionalização, dentro e fora do setor saúde; ao mesmo tempo, deve-se buscar ampliar e qualificar a atenção à crise, garantindo que a internação de crianças e adolescentes por problemas de saúde mental ou relacionadas ao uso de álcool e outras drogas ocorra, quando necessária, em leitos de atenção integral em hospitais pediátricos, em CAPS III ou em UAI.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

Além disso, há pautas outras atuais que precisam ser contempladas: no caso das crianças e adolescentes com Transtornos do Espectro Autista (TEA). Além da superação das barreiras ao seu cuidado na RAPS e da articulação permanente com as políticas para pessoas com deficiências, é preciso incluir de forma efetiva seus familiares nos Projetos Terapêuticos Singulares, fomentando sua organização no contexto da RAPS, estreitando o diálogo com suas associações já existentes. É também importante incluir na agenda o tema da patologização de problemas infantis, que incide de forma mais aguda no ambiente escolar, combatendo a prescrição indiscriminada de psicofármacos de modo a prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes.

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;

1 – Como garantir a implementação de ações que visem o processo de desinstitucionalização das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei?
2 – Como fortalecer o monitoramento sobre a criminalização e encarceramento direcionados predominantemente as populações vulneráveis (população negra, periférica, em situação de rua, entre outras)?
3 – Que estratégias e recursos podem ser contemplados na RAPS com vistas ao atendimento de pessoas em medida de segurança?

A Portaria GM/MS nº 95/2014, que instituiu as equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) foi um avanço importante para garantir acesso à saúde e mitigar os efeitos do cumprimento de medida de segurança em HCTP, por meio de ação intersetorial envolvendo avaliação psicossocial e elaboração de Projeto Terapêutico Singular. Sua revogação com a publicação da Portaria GM/MS n. 1.325/2020 foi um ato autocrático, alvo de manifestações contrárias por parte da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Após estes posicionamentos, o MS publicou a Portaria GM/MS nº 1.754/2020, cujo texto afirma que “fica revogada a Portaria nº 1.325, de 18 de maio de 2020”. Assim a Portaria GM/MS nº 95/2014 volta a estar vigente, e são mantidas as EAP na rede. De modo mais amplo, é preciso incorporar na agenda da RPB a denúncia da criminalização e encarceramento como formas de exclusão e violência estatal dirigida predominantemente às populações negras, moradoras das periferias dos grandes centros urbanos e população em situação de rua.

Além disso, é necessário na 5ª CNSM incluir o debate sobre a criminalização dos/as usuários/as pelo consumo e porte de qualquer substância ilícita e suas intersecções de raça, gênero e classe. É urgente avançar em ações de saúde integral/saúde mental no sistema prisional e nas unidades de internação para cumprimento de medida socioeducativa, garantindo às pessoas em privação de liberdade o direito de assistência de acordo com os princípios da Lei nº. 10.216/2001.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

É também preciso elaborar de modo intersetorial um plano nacional de Extinção do Sistema de Hospital de Custódia, como apontado no relatório final da 4ª CNSM-I, promovendo processos de desinstitucionalização e cuidado na RAPS, incluindo os SRTs.

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

1 – Quais ações são necessárias para implementação de ações que envolvam a produção de uma cultura de paz e não-violência?
2 – Quais os impactos na saúde mental das pessoas que sofrem violência em decorrência do racismo, preconceito de gênero, de identidade de gênero e contra orientações sexuais LGBTQI+?
3 – Quais iniciativas podem ser criadas para promoção de mobilização social, informação, cultura e lazer e acesso à saúde de modo que se efetive ações integrais em Saúde Mental?
4 – Como efetivar políticas públicas orientadas para ações e serviços de saúde mental no sentido da promoção da equidade para as populações vulnerabilizadas?

O tema da violência e opressão precisa ser compreendido em seu caráter multidimensional, demandando ações intersetoriais e parcerias com uma diversidade de atores sociais e políticos, envolvendo a sociedade no debate sobre a cultura da paz e não-violência. É preciso destacar, nesse ponto, as estratégias de combate à violência baseada nas diversas formas de racismo, de preconceito de gênero, de identidade de gênero e contra orientações sexuais LGBTQI+, tendo como pano de fundo as formas de opressão historicamente ligadas às diferenças de classe social.

f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

1 – Como garantir uma atenção integral em saúde mental direcionada às pessoas que vivenciam ações de violência com si mesmos?
2 – Considerando os altos índices de suicídio na população brasileira, quais ações são prioritárias para o cuidado no campo das políticas públicas e como efetivá-las?
3 – Considerando que as tentativas de suicídio são efetivadas em períodos de crise, tratando-se, geralmente, de questões psicológicas a respeito da dificuldade de administrar situações difíceis na própria vida, como desenvolver fatores de proteção no centro dos cuidados em saúde mental?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

4 – Como auxiliar no desenvolvimento de novas intervenções para pessoas de grupos vulneráveis (refugiados e migrantes; povos indígenas; pessoas LGBTQI+ e pessoas no sistema prisional) que possuam ideações suicidas ou que já tiveram tentativas não sucedidas de suicídio a superarem seus problemas e não as repetir?

5 – Como ampliar ações estratégicas de pós-venção e atenção as pessoas que vivem profundo sofrimento psíquico diante da perda de seus entes por suicídio?

O suicídio é compreendido como toda lesão autoprovocada, cuja intenção, mesmo que de forma ambivalente, seja a morte. Configura-se como um fenômeno complexo e multifatorial que afeta familiares, comunidades e países, gerando impactos desestruturantes sobre as pessoas que faziam partados vínculos sociais das vítimas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (WHO), quase metade das mortes violentas no mundo são em decorrência de suicídio. Os índices de suicídios têm aumentado ao longo dos anos e a cada ano um milhão de pessoas morrem por suicídio em todo o mundo. Este dado demonstra que este é um problema sério de saúde pública que afeta todas as fases do ciclo vital e que merece atenção.

É preciso enfrentar o tema do suicídio, com ênfase tanto em sua prevenção quanto na pós-venção, exigindo a articulação entre a AB e as redes de saúde - com destaque para a RAPS e a RUE - e iniciativas intersetoriais, dadas a forte relação do suicídio com determinantes sociais de saúde. As taxas de suicídio são altas entre os grupos vulneráveis que sofrem discriminação, como refugiados e migrantes; povos indígenas; pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI+); e pessoas no sistema prisional.

Eixo II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

SUBEIXOS:

a) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à RAPS;

1. Como a saúde mental tem sido contemplada atualmente na formação de estudantes e profissionais da saúde e da rede intersetorial?

2. Quais estratégias podem ser adotadas para a garantia de uma formação acadêmica e profissional comprometida com os princípios que fundamentam a organização da RAPS?

3. Quais proposições político-jurídicas podem ser realizadas para integrar oficialmente nos currículos acadêmicos disciplinas de formação em saúde mental?



4. Diante da fragmentação e sucateamento dos programas de ensino e extensão, resultando na redução de bolsas de estudo/incentivo à pesquisa/assistência estudantil, como garantir que a tríade universidade-serviços-comunidade fortaleça a política de saúde mental, qualificando os futuros profissionais na perspectiva da RPB?

Nesse contexto, evidencia-se outra prioridade, por seu caráter estratégico: **O investimento em uma formação acadêmica, no nível das graduações em saúde, que tome a Saúde Mental e Atenção Psicossocial, em seu caráter transversal, também como eixo orientador dos processos de ensino aprendizagem.** Esse debate decorre do reconhecimento da necessidade de mudanças curriculares, que precisam incidir na caracterização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), já em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da Área da Saúde (DCN/Saúde).

De acordo com a Resolução CNS nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que, em seu artigo 1º, reafirma a prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação dos(as) trabalhadores(as) da área da saúde, fica aprovado o Parecer Técnico 300/2017, que estabelece princípios Gerais para as DCN/Saúde, dentre os quais, destacam-se: defesa da vida e defesa do SUS como preceitos orientadores do perfil dos egressos da área da saúde – e, portanto comprometida com a superação das iniquidades que causam o adoecimento dos indivíduos e das coletividades; atendimento às necessidades sociais em saúde – que demanda a abordagem do processo saúde-doença em seus múltiplos aspectos de determinação; integração ensino-serviço-gestão-comunidade – em caráter prático e presencial nos contextos das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e trabalho interprofissional – ressaltando-se a potência do trabalho colaborativo.

Neste ponto, evidencia-se, ainda, a necessidade da retomada e ampliação de investimento de recursos públicos em parcerias diversas com universidades, por meio de dispositivos formativos como o PET-Saúde/Saúde Mental, cujo objetivo é fortalecer a integração universidade-serviços-comunidade, como instrumento de qualificação de profissionais e formação de estudantes de graduação na área da saúde/saúde mental, e das Residências em Saúde, dispositivos de pós-graduação lato sensu caracterizados pela formação em serviço, para fortalecer a produção de cuidado psicossocial, tanto intracomunidade quanto intersetorialmente.

b) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

1. Como se configura atualmente o Controle social e participação social na formulação, avaliação e monitoramento da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas no equipamento da RAPS no nível municipal, estadual e nacional?
2. Que mecanismos de participação social podem ser pensados, a fim de facilitar o acompanhamento, por parte da sociedade civil organizada ou não, da implantação da PNSMAD, considerando os investimentos na mesma?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

3. Entendendo a importância de se descentralizar os espaços de controle social, garantindo a participação massiva de usuários/as, como pensar estratégias para o aumento da implantação/implementação de conselhos gestores e fóruns locais?
4. Entendendo a importância da articulação dos governos federal e estaduais com os Conselhos de Saúde, como estes podem fortalecer seu papel fiscalizador da execução da política de saúde, no que se refere aos serviços/ações de Saúde Mental, garantindo que os mesmos funcionem de acordo com a perspectiva do cuidado territorial e em liberdade?
5. Como tem ocorrido a integração dos Conselhos Estaduais e Municipais de Políticas sobre Drogas de Saúde no sentido de garantir políticas e ações alinhadas ao modelo do cuidado e liberdade?
6. Como fortalecer, através dos conselhos/fóruns locais, o acesso aos dispositivos de saúde mental considerando as particularidades dos territórios de moradia dos usuários/as dos serviços?

Importa defender a retomada de projetos legitimados pela população e deliberados nas conferências anteriores de Saúde Mental e aprovados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde. As conquistas legais precisam ser preservadas e reafirmadas, bem como devem ser criados outros **mecanismos de participação social**, assentados na **transparência**, monitoramento e controle social da RAPS. Com isso, destaca-se a garantia do compromisso tripartite, em particular dos governos federal e estaduais na articulação com os Conselhos de Saúde na ampliação e **fiscalização** de recursos para execução dos serviços e ações de Saúde Mental públicos, consoantes com o cuidado territorial e em liberdade, aspectos inegociáveis na consolidação da produção de cuidado nos diversos pontos de atenção da RAPS.

Seguramente, os pontos Gestão e Financiamento se potencializam na relação com o fortalecimento do controle social, que se respalda e demanda investimento financeiro em múltiplos processos formativos, como acima indicados, e depende da transparência na destinação dos recursos, envolvendo compromisso das três esferas de governo e Distrito Federal. Uma discussão mais intensa precisa ser feita no que tange à importância de cofinanciamento da PNSMAD pelos estados, como via necessária para o avanço da RPB.

c) Educação continuada e permanente para os/as trabalhadores/as de saúde mental;

1. Considerando o papel do SUS na ordenação de recursos humanos na área da saúde, como introduzir à lógica de Educação Permanente em Saúde (EPS) a formação – contínua e em serviço – de saúde mental?
2. Diante das dificuldades cotidianas no que se refere ao matricialmente e processos de trabalho em saúde mental, quais estratégias poderiam garantir uma requalificação dos trabalhadores já inseridos nos serviços?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

3. Como assegurar a implantação da supervisão clínica institucional na Rede de Atenção Psicossocial?

Além da formação em nível acadêmico, é crucial atentar aos cursos técnicos. Sendo o SUS uma rede escola, muitas experimentações podem ocorrer na potencialização de processos formativos, nos diversos níveis e por meio de estratégias diversas, com priorização da **lógica da EPS**, que toma os desafios do cotidiano como fonte para um aprimoramento da atuação profissional e, tendo virado política de Estado (Portaria GM/MS nº 1.996/2007), foi reafirmada na 4 CNSM-I como importante e necessária.

d) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

1. Como tem ocorrido o acesso à **informação e uso de tecnologias de comunicação** na democratização da política de saúde mental?

2. Como o debate da desinstitucionalização e desmedicalização da vida, bem como da humanização do cuidado destinado às pessoas com sofrimento psíquico e em uso abusivo de SPA'S pode ser capilarizado a partir do uso de tecnologias de comunicação?

3. Como as tecnologias de comunicação podem dar suporte à divulgação de dados consolidados em saúde mental, facilitando e ampliando pesquisas no tema?

A publicação de relatórios de gestão, **incluindo atualização periódica dos dados da RAPS e dos diversos indicadores de saúde mental**, além de ser uma obrigação legal das Secretarias de Saúde, municipais e estaduais, e do MS, são imprescindíveis na garantia dessa transparência e acompanhamento.

O último Relatório de Gestão publicado pela CMAD/MS corresponde ao período de 2011- 201528. **O compromisso com a disponibilização destas informações é indispensável para que a sociedade civil acompanhe e pautar a continuidade da implantação da PNSMAD.**

A Gestão e o Financiamento dão base à condução da política de acordo com direcionamentos definidos pelos Conselhos de Saúde, que precisam ser compatíveis com a orientação de fortalecer e ampliar de uma rede substitutiva, de base territorial, com custeio de serviços, fomento de estratégias de formação – sobretudo EPS –, estímulo a programas e projetos de reabilitação psicossocial, dentre outros.

e) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde mental;

1. **O financiamento e a responsabilidade** na implementação da política de saúde mental recaem sob as três esferas de gestão (federal, estadual e municipal). Como é percebido atualmente esse processo? Quais seus encaminhamentos?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

<p>2. Levando em consideração a relevância e indissociabilidade da Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na elaboração e fortalecimento de políticas públicas de saúde mental, álcool e outras drogas, pelo caráter definidor que representa na consolidação do cuidado ofertado nos pontos de atenção da RAPS, quais pontos são importantes para a garantia de financiamento público, manutenção e ampliação da política pública de saúde mental, considerando os 3 pilares destacados?</p>
<p>3. Considerando os atuais retrocessos, principalmente no financiamento de instituições (em especial, as Comunidades Terapêuticas - CT) que não se adequam aos princípios da RPB, bem como aos fundamentos democráticos da RAPS, como ampliar a vigilância aos investimentos de recursos públicos e ao projeto de privatização do SUS?</p>
<p>4. Como garantir que os recursos sejam direcionados para a devida ampliação dos dispositivos da RAPS nas Regiões/Estados?</p>

Os CAPS, em suas diferentes modalidades, constituem serviços estratégicos, pelo caráter de organização da rede e pela função de ofertar atenção a pessoas em situação de crise no território, incluindo ações de matriciamento e cuidado compartilhado na APS. O recurso financeiro é imprescindível para a ampliação do quantitativo destes serviços, além de manutenção e qualificação das equipes, garantia de infraestrutura para ações territoriais, com competência para a Atenção Psicossocial. É insuficiente o quantitativo atualmente existente, especialmente de CAPS III, CAPS AD III e CAPS infantojuvenil. O investimento em Unidades de Acolhimento (UA) também se destaca como urgente, considerando a demanda de adequação da rede à necessidade de oferta de serviços para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas.

Neste ponto, cabe uma ênfase, pois, além de todos os retrocessos imputados pelo atual governo na PNSMAD, com total desrespeito a participação da sociedade, às instâncias do controle social e às deliberações construídas nas Conferências Nacionais de Saúde Mental, foi instituída a Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020, que dentre outros temas prevê a institucionalização da população que faz uso prejudicial de álcool e outras drogas em CT, cadastradas junto à SENAPRED do Ministério da Cidadania, em articulação com a RAPS. Isso vai na contramão da diretriz de investimento de recursos públicos no cuidado em liberdade e implantação da rede de base territorial, à luz dos princípios dos direitos humanos, como vem sendo enfatizado.

Importante manter atenção crítica e **vigilância ao investimento de recursos públicos para o financiamento de instituições estranhas ao campo da Atenção Psicossocial**, sendo exemplo também emblemático a abertura de editais para custeio de leitos em CT, o que representa também o avanço no projeto de projeto de privatização do SUS, pela ação de outras pastas que não a Saúde.

A título de arremate, ressalta-se que o quarteto Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social deve ser objeto de intensas reflexões, pelas relações íntimas que tecem entre si cada uma das pontas e pelo caráter definidor que engendra na consolidação do cuidado ofertado nos pontos de atenção da RAPS. **Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental.**



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

f) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

1. Como amadurecer o uso e conhecimento de indicadores no monitoramento das ações de saúde mental, buscando um melhor direcionamento dos recursos e ampliação/fortalecimento da rede em base territorial?
2. Como ampliar e solidificar os Sistemas de Informação em Saúde Mental, visando o registro de ações e consolidação de dados?
3. Considerando as dificuldades relacionadas à coordenação de CAPS, dentre outros serviços/pontos da rede, devido ao registro dos atendimentos que ainda ocorrem manualmente em muitos municípios/regiões, como iniciar e/ou continuar uma estratégia de informatização da Saúde Mental?
4. Como criar mecanismos de transparência e acesso à informação sobre a organização dos dados em Saúde Mental.

Destaca-se que o aprimoramento da Gestão dos diversos pontos de atenção da RAPS abarca desafios importantes e urgentes, como a formação de gestores/as, que necessariamente contemplam a demanda de **conhecimento de sistemas de informação, visando aprimorar registros e qualificação do monitoramento e avaliação do trabalho cotidiano.**

Outro desafio, inclusive entre técnicos/as das Secretarias e Conselhos de Saúde, é qualificar o **conhecimento sobre indicadores da saúde mental**, que são a chave para análise e crítica dos relatórios de gestão, visando a condução dos investimentos na direção do fortalecimento do cuidado de base territorial.

Terceirização, rotatividade, perda de direitos e condições de trabalho na rede de saúde mental.

1. Como fortalecer os vínculos trabalhistas de profissionais atuantes na rede de saúde mental, colocando-os como indispensáveis para o próprio fortalecimento da rede?
2. No tocante aos recursos humanos contemplados na RAPS , quais encaminhamentos seriam relevantes para enfrentar a realidade relativa a terceirização, rotatividade, perda de direitos e/ou precárias condições de trabalho na rede de saúde mental?
3. Considerando os atuais retrocessos na política de saúde mental, bem como a precarização das instituições da RAPS e de seus trabalhadores, quais estratégias deveriam ser adotadas para o fortalecimento da organização trabalhista dos setores da saúde mental?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

- | |
|---|
| <p>4. Como a fortalecer a implementação e efetivação de concursos públicos, planos de cargos, carreiras e salários aos trabalhadores de saúde mental como estratégia para enfrentar a precarização dos vínculos trabalhistas?</p> |
|---|

Cabe destacar a importância de garantir um contingente suficiente e qualificado de trabalhadores/as para cada ponto de atenção RAPS, enfrentando-se o **crítico problema da precarização dos vínculos trabalhistas, pondo-se em debate a garantia e efetivação de concursos públicos, planos de cargos, carreiras e salário**, na perspectiva de garantir estabilidade e permanência das equipes da Atenção Psicossocial, aspecto fundamental para a produção de vínculo e acolhimento a usuários/as e familiares.

Eixo III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

SUBEIXOS:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

- | |
|---|
| <p>1. A intersetorialidade é um pressuposto para a garantia da integralidade da atenção e cuidado em saúde mental, constitui-se como um desafio na organização da referência e contrarreferência responsáveis, dessa forma, como fortalecer o processo de intersetorialidade nos serviços de saúde mental, atenção primária e demais pontos de cuidado da rede intra e intersetorial (RAPS ERAS)?</p> |
| <p>2. A compreensão da pessoa como um ser integral, que irá demandar níveis de complexidade na atenção à sua saúde, bem como a necessidade de evitar a peregrinação dos usuários/as e duplicidade de meios para fins idênticos, exige o estabelecimento de fluxos humanizados. Como estabelecê-los?</p> |
| <p>3. Quais dispositivos específicos poderiam ser criados no âmbito dos serviços para ampliar o apoio a familiares/cuidadores?</p> |
| <p>4. Qual a relevância do processo de matriciamento para a produção de formas de cuidado individual e coletivo em saúde mental?</p> |
| <p>5. De que forma a intersetorialidade e a integralidade no cuidado podem promover a emancipação e autonomia do sujeito?</p> |
| <p>6. Como a elaboração de um cuidado coletivo e intersetorial pode fazer frente aos atuais retrocessos que atingem a Rede de Atenção Psicossocial?</p> |



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

7. Como integrar as diferentes categorias profissionais nas equipes mínimas que compõem os serviços de saúde mental visando a integralidade do cuidado? (Profissional de Educação Física, Arte terapeuta, musicoterapeuta, artesão, etc.)

A partir da perspectiva de SM pautada por Determinantes Sociais de Saúde (DSS), incluindo nuances mais recentemente debatidas nos últimos anos pela RPB, é importante aprofundar a reflexão sobre os desafios para efetivação da **Integralidade**, com **articulação intra e intersetorial de políticas e serviços**, com o trabalho interdisciplinar em equipe multiprofissional e educação permanente para o desenvolvimento de políticas transversais.

Neste contexto, dentre as diversas necessidades, cabe destacar a importância do aprofundamento do debate sobre o NASF e matriciamento em saúde mental em sua relação com a Atenção Primária e com a Rede de Urgência e Emergência, abordando inclusive formas participativas de gestão e construção do projeto terapêutico singular em rede e formas de cuidado coletivo.

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

1. Levando em consideração a importância da constituição de uma rede de atenção em saúde mental voltada às diversas demandas, que contemple as condições de vulnerabilidade social sobretudo no momento atual de vivência de crise sanitária, econômica e política, quais as principais dificuldades e as principais potencialidades da atuação da **Atenção Primária à Saúde (APS)** no sentido de viabilizar o acesso a **Direitos Humanos** fundamentais para as populações de risco?

2. As **violações de direitos de sujeitos pertencentes a grupos minoritários**, como as pessoas LGBTQIA + e os povos tradicionais (indígenas, quilombolas, etc.) tem sido uma constante no cenário sócio político brasileiro nos últimos anos. A partir disso e levando em conta os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de que maneira este cenário influencia nos processos de saúde/adoecimento e quais possíveis estratégias de cuidado a serem aplicadas em tal contexto?

3. Como garantir a transversalidade da política de saúde mental com a de **saúde integral da população negra - PNSIPN**, de **Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**, de **atenção à saúde dos povos indígenas - PNASPI**, dentre outras que forem pertinentes à equidade, diversidade e interseccionalidade?

4. De que forma a política de saúde mental é perpassada pela violência de Estado e pela desigualdade que atinge as populações mais vulneráveis?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

5. Como se pode pensar a relação entre interseccionalidade e os condicionantes e determinantes de saúde mental?

6. De que maneira se pode pensar a relação entre o respeito à diversidade e a construção das linhas de cuidado em saúde mental?

Efetivação da **Equidade**, no sentido de garantir o reconhecimento das diferenças e especificidades das populações que sendo iguais na condição humana, são diferentes em suas particularidades. Ao mesmo tempo, é necessário o reconhecimento também dos DSS e as distintas condições de vulnerabilidade e riscos.

É importante refletir sobre que o processo de formação do Brasil é atravessado por violências estruturais como o racismo, o machismo, homofobia e que se caracterizam por diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, econômicas, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as diversas formas de submissão e exploração. A violência de Estado atinge de modo mais contundente as parcelas mais vulneráveis da população, exatamente aquelas que devem ser protegidas por meio de políticas públicas. A militarização do Estado opera o extermínio da população negra e o discurso de ódio proferido pelos representantes do governo propaga-se no tecido social e estimula formas extremas de violência como o feminicídio, “justiçamentos”, atentados contra a vida da população em situação de rua e LGBTI+.

O Brasil tem a maior população negra fora da África. O domínio europeu no continente africano, promoveu o sequestro de aproximadamente 11 milhões de pessoas para o trabalho escravo nas Américas durante 5 séculos, sendo que 5 milhões de africanas e africanos, foram enviados em condições desumanas para o Brasil durante 3 séculos. É a maior diáspora já registrada na história. Esta herança cruel se reflete até os dias de hoje, pelo abandono do Estado Brasileiro para enfrentamento das iniquidades em saúde, resultantes do racismo como estruturante nas desigualdades sociais, de raça, gênero, identidade de gênero, sexo e idade. A luta constante do movimento negro para construção e efetivação de políticas públicas que promovam o acesso à qualidade de vida, para superação dos condicionantes e determinantes sociais de saúde, é inviabilizada pelo racismo institucional que opera na estruturação das instituições públicas, promovendo violações de direitos humanos e perpetuando condições desiguais de vida, com impactos negativos nas trajetórias familiares e individuais. Incluir o combate ao racismo como pauta prioritária nas políticas de atenção à saúde mental, é urgente e necessário, caso contrário a resposta ao adoecimento e sofrimento psíquico tenderá a ser medicalizante e medicamentozante.

A atenção à saúde de negras e negros deve considerar os fatores históricos e culturais que envolvem esta população. Sua organização, sua religiosidade ancestral, sua estética, o reconhecimento e posse definitivas dos quilombos rurais e urbanos, o reconhecimento de saberes milenares e sobretudo a sua enorme contribuição à construção do Brasil, possibilitando assim a plenitude das vidas de negras e negros com saúde mental de qualidade.

As violências contra a mulher, sobretudo negra, pobre, em situação de rua, que faz uso prejudicial de AD termina por afetar também seus filhos. Exemplo disso são as intervenções do Estado que têm como desfecho o afastamento de crianças e adolescentes da convivência familiar e comunitária. É necessário a escuta e o estudo para garantir as possibilidades de vínculo entre a criança e adolescente e seu contexto familiar e cultural.

A pobreza enquanto condição de vulnerabilidade social das famílias não é admitida pela Saúde como negligência



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

ou motivação para intervenção do Estado que resulte no afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Além disso, o Brasil hoje é um dos países com maior número de casos de violência, perseguições e mortes de pessoas LGBTI+, principalmente Travestis e Transexuais. É o que evidencia o relatório do Observatório das Mortes Violentas De LGBTI+ No Brasil – 2020: “A cada 36 horas um LGBTI+ brasileiro é vítima de homicídio ou suicídio”.

Os dados refletem a marginalização histórica e diversas situações degradantes que promovem contínuo sofrimento para essa população. Ao mesmo tempo, o engendramento do fundamentalismo religioso no atual governo brasileiro expressa mais uma forma de violência de Estado com a pregação da assim chamada “cura gay”, que não tem qualquer respaldo técnico.

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

1. Considerando os desafios da Atenção Primária à Saúde no que se refere a coordenação do cuidado em saúde mental, encaminhamento responsável, dentre outros, quais estratégias poderiam ser adotadas na busca pelo fortalecimento da APS como um ponto de cuidado em saúde mental dentro do território/comunidade?
2. Relevando o desafio para a compreensão do território/comunidade como um espaço de cuidado em saúde mental, como as instâncias de controle social, bem como os entes federados, podem atuar no fortalecimento da territorialização em saúde mental?
3. Quais as maiores dificuldades enfrentadas para a garantia de acesso universal à saúde considerando o desmonte da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), e em especial o impacto no acesso à RAPS?

Efetivação da **Universalidade** na garantia do acesso universal à saúde mental, como direito humano, que deva alcançar as populações e vários grupos que compõem o tecido social em todos os pontos de atenção da RAPS.

Com o advento da Reforma Sanitária e instituição do SUS a Atenção Básica passa a ser norteadora do cuidado e funciona como principal porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde (RAS), estando também articulada às redes temáticas e linhas de cuidado. A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que instituiu a RAPS inclui a AB e seus dispositivos na rede, de modo que não se pode falar em avanços na PNSMAD sem a estruturação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

O desmonte da PNAB no atual contexto de crises no país é por si só uma grande barreira de acesso à saúde e atinge diretamente a PNSMAD, uma vez que os dispositivos da Atenção Básica são o elo fundamental para viabilizar estratégias de cuidado para pessoas em situação de vulnerabilidade como as privadas de liberdade, em situação de rua, e aquelas atingidas pelas várias formas de violência.

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

<p>1. Historicamente, o Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF) se mostrou um mecanismo fundamental na produção do cuidado descentralizado e voltado à família e à comunidade, inclusive no que diz respeito às demandas em Saúde Mental. No entanto, os retrocessos dos últimos anos levaram à extinção, de certa forma, deste serviço, ao deixá-lo com caráter facultativo aos governos municipais, sem o devido financiamento próprio. Nesse sentido, de que maneira é possível pensar uma articulação integral do cuidado, que, a exemplo do NASF, preze pela participação e autonomia do indivíduo, distanciando a saúde mental do modelo biomédico e hospitalocêntrico?</p>
<p>2. É importante reviver os princípios que subsidiaram historicamente a RPB e a RSB, isso pressupõe uma qualificação dos profissionais, novos currículos, o fortalecimento de organizações de usuários/as, dentre outras estratégias. Mas a nível institucional, cabe se perguntar quais mecanismos foram consolidados de modo a frear os retrocessos e avançar nas conquistas. Que mecanismo poderiam garantir a solidificação desses princípios?</p>
<p>3. Quais os principais desafios na atualização e manutenção dos princípios estabelecidos a partir da reforma psiquiátrica no atual contexto do SUS?</p>
<p>4. A partir dos preceitos da reforma psiquiátrica, de que forma é possível pensar em o cuidado em saúde mental prezando pela autonomia do sujeito e distanciando-se do modelo biomédico?</p>
<p>5. Uma das principais conquistas da reforma sanitária foi a universalização do acesso à saúde, inclusive à saúde mental. Nesse sentido, de que forma a Rede de Atenção Psicossocial pode se articular para garantir a efetivação desse direito?</p>

A política nacional de saúde mental, vanguardista na garantia de direitos e produção de tecnologias de cuidado, seguindo os marcos de **participação e emancipação social estabelecidos pelas reformas sanitária e psiquiátrica**, se baseia e dialoga com princípios do SUS.

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia

Subeixos:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilidades.

1 – Que estratégias podem ser adotadas para amenizar o sofrimento causado pela pandemia em todas as áreas e principalmente na saúde mental da população em geral?



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

2 - O que pode ser proposto em relação a elaboração de novos programas e/ou o fortalecimento de políticas públicas existentes, para atenuar os danos e o sofrimento psíquico dos grupos atingidos?

3 - Que estratégias podem ser usadas considerando a situação crítica atual em todas as esferas, de modo a garantir o cuidado integral à população com agravos mais severos no serviço de saúde mental?

A pandemia de COVID-19 teve impactos significativos em todo o mundo, com suas incertezas, medidas de isolamento social, alta incidência de mortes nos seus momentos de pico, crise sanitária e funerária e diversos efeitos negativos na esfera do trabalho e da economia. No entanto, a gestão realizada pelo governo federal no Brasil ampliou ainda mais esse impacto e o sofrimento Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde 52/60 da população, como vem sendo constatado pela atual CPI no Senado brasileiro, e resultou em mais de 600 mil vidas ceifadas, cuja parcela significativa poderia ser evitada.

Temos que reconhecer que nos diversos países do mundo a pandemia teve necessariamente níveis diferenciados de impacto na saúde mental de suas populações, mas no Brasil, as características da gestão federal e as dimensões mais amplas que a pandemia alcançou em função dela, elevaram ainda mais o nível de violação de direitos humanos básicos e o sofrimento mental da população.

Diversos grupos sociais foram mais diretamente atingidos:

- a) As pessoas que sobreviveram à doença, mas vivenciaram a internação muitas vezes em condições muito precárias, passaram pela experiência de muita dor, desconforto, proximidade da morte, e de acompanharem a morte de outros(as) internados(as).
- b) Os sobreviventes das formas mais agudas da doença, que depois passam a sofrer numerosos efeitos colaterais físicos e psicológicos, alguns até de longo prazo;
- c) Os parentes e amigos das mais de 600 mil pessoas que faleceram em decorrência da doença, com destaque para o significativo grupo de crianças e adolescentes que ficaram órfãos; para todos eles, além da própria perda, houve o sofrimento adicional de não poderem se despedir adequadamente de seus entes queridos;
- d) A população mais pauperizada e negra, e entre eles, particularmente as mulheres, ou seja, de todos(as) aqueles(as) que vivem do trabalho informal, que no Brasil é praticamente quase metade do mercado de trabalho, tendo que interromper suas atividades laborais nos períodos de maior isolamento social, ou daqueles que perderam seus empregos formais ou tiveram seu salário reduzido, o que implicou para todos viver situações de endividamento familiar, impossibilidade de responder a necessidades básicas, perda de moradia, e particularmente insegurança alimentar e fome;
- e) Toda a população mais pauperizada vivendo em moradias precárias ou em situação de rua, como também todos aqueles obrigados a utilizar o transporte público normalmente superlotado, o que os obrigou a enfrentar diariamente o estresse e o medo do contágio, e de uma eventual morte decorrente da doença;
- f) Os(as) trabalhadores(as) de saúde e do sistema funerário, que se dedicaram à linha de frente dos cuidados, mas que vivenciaram um alto nível de estresse por testemunhar tantas mortes, inclusive de colegas de trabalho; pelo esgotamento e exaustão por tantos meses de dedicação intensiva e em condições precárias; além do medo diário de contágio deles próprios e de seus familiares;
- g) As pessoas objeto de medidas de segurança, internadas em instituições fechadas, como no sistema prisional, hospitais de custódia, unidades Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde 53/60 socioeducativas para adolescentes, que além das inúmeras violações regulares dos direitos humanos mais básicos, passaram a vivenciar



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

um alto risco de contágio, com aumento da incidência de COVID-19, resultando em novas formas de violação de direitos e em uma intensificação do medo e do pânico;

h) As comunidades periféricas e faveladas composta em sua maioria por população negra, que além de todas as restrições ao trabalho, à circulação na cidade e às diferentes formas coletivas e presenciais de lazer, cultura, esporte e sociabilidade, geradas pelas medidas de isolamento social, continuaram a ser objeto, e em algumas cidades, sofreram a intensificação, de incursões violentas por forças militares e policiais, em nome do combate ao tráfico de drogas, em manifestações explícitas de uma estratégia de necropolítica;

i) As mulheres, crianças e adolescentes obrigadas a viver mais tempo em suas casas, aumentando a incidência de casos de violência doméstica, na forma de abuso infantil e de agressão às mulheres;

j) Todas as crianças, os(as) adolescentes e os(as) jovens que tiveram que interromper as atividades educacionais presenciais, quadro que foi mais agudo para a população mais empobrecida, frequentadora das escolas públicas e sem acesso adequado à internet, que tiveram perdas significativas no seu desenvolvimento psicológico e pedagógico, sendo que parcelas significativas delas não tiveram condições de dar continuidade aos estudos;

k) As populações de comunidades tradicionais, como indígenas, comunidades da floresta e ribeirinha, quilombolas, moradora de locais mais distantes dos centros urbanos, que sofreram atrasos significativos na assistência à saúde e na vacinação, elevando o número de casos e de mortes e portanto, o sofrimento comum;

l) As pessoas com diversas formas de agravos à saúde, vários deles requerendo urgência na realização de tratamentos e procedimentos, que tiveram que adiar a sua realização, na medida em que toda aprioridade foi dada às vítimas do COVID-19, e que terão que esperar uma longa fila, principalmente no SUS, aumentando o estresse e a angústia gerada pela espera e pelo possível agravamento de seu quadro; As pessoas que vivem formas de sofrimento mental mais severo, cujos cuidados tiveram inúmeras restrições devido à impossibilidade das atividades presenciais na rede de atenção psicossocial, gerando maior isolamento e muitas vezes, agravamento dos quadros. Além disso, houve um significativo atraso no pagamento a beneficiários(as) do PVC, impactando o seu acesso à alimentação e moradia e dificultando ações de fortalecimento do seu protagonismo.

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância.

1- Que mecanismos podem ser criados para efetivação de um programa de atendimento e acompanhamento a distância, considerando as dificuldades de acesso as tecnologias, encontradas pelos menos favorecidos com domicílio na periferia?
--

2 – Como efetivar políticas inclusivas e acolhedoras para a garantia do atendimento emergencial utilizando ferramentas digitais na RAPS.
--

Por outro lado, temos que reconhecer que durante este período testemunhamos um fortalecimento de iniciativas de solidariedade no Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde 54/60 minimização da insegurança alimentar da população e de incentivo à prevenção e combate ao avanço do contágio nos territórios, por meio de programas adequados de alguns governos estaduais e municipais, e particularmente por organizações e iniciativas de movimentos sociais, coletivos e redes locais, principalmente em regiões periféricas e de favelas, apostando em fortalecimento de ações comunitárias.

Ações estas que apontam também uma direção de cuidado em saúde e saúde mental, que aposta em tecnologias de grupariedades e articulações territoriais solidárias. A despeito de todas as dificuldades para contatos presenciais,



também testemunhamos durante este período, na rede de saúde mental, um enorme esforço dos(as) trabalhadores(as) para garantir o atendimento nos casos de emergência.

Além disso, assistimos à experimentação e utilização de ferramentas digitais a distância, para diferentes formas de atendimento individual, grupos de ajuda e suporte mútuos e oficinas. A experiência demonstra que os dispositivos online, apesar das limitações da comunicação interpessoal e das dificuldades de acesso a aparelhos e Internet adequados, também permitem a circulação do afeto, marca da atenção psicossocial, e têm a vantagem de poder integrar usuários(as) e familiares impossibilitados de contatos presenciais pela distância e, ou pelas dificuldades de acesso ao transporte coletivo. Assim, constituem mais uma alternativa de cuidados que certamente irá complementar os vários dispositivos presenciais já consolidados.

No entanto, a expansão em larga escala destas modalidades de contato remoto dependerá de um amplo programa de inclusão digital a ser implementado não só na rede pública de saúde e saúde mental, mas também nos demais serviços públicos e na sociedade em geral. De qualquer forma, para todos esses grupos sociais elencados acima, a elevação do quadro de sofrimento representa um aumento significativo das demandas para as políticas e programas sociais em geral, nos campos dos direitos humanos, saúde, assistência social, educação, programas urbanos em geral, mas também de cuidados em saúde mental, de forma intersetorial e interseccional, que precisam ser reconhecidas pela 5 CNSM.

É preciso estimular e, ou criar estratégias de cuidado em saúde mental que levem em conta os desafios e especificidades de cada um dos grupos sociais mencionados, contemplando o enfrentamento das violações de direitos humanos, e de forma integrada, da assistência às diferentes formas de sofrimento mental. Neste foco, garantir a expansão e a manutenção da rede de atenção psicossocial com condições adequadas de condição de trabalho, de recursos humanos e de educação permanente, será uma condição fundamental. Além disso, as amplas demandas de cuidado em saúde mental indicadas acima vão requerer sobretudo a expansão da AB e da RAPS e a garantia de sua integração, incluindo o retorno dos NASF e a implementação de todo o potencial dos dispositivos de apoio matricial realizado pelos profissionais de saúde mental para as equipes de atenção primária que atuam no território. Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde 55/60 É preciso reconhecer que lidar com todas estas questões nos campos da saúde e saúde mental no SUS implica necessariamente lidar com o enorme desafio da precarização do trabalho, pelo processo de privatização da saúde realizada via “novos modelos de gestão”, que repassam a gestão e execução do SUS para outras modalidades de gestão não estatais, por meio de contratos de gestão e parcerias, mediante transferências de recursos públicos para as Organizações Sociais (OS), criadas em 1998; para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criadas em 1999. Essas organizações precarizam todo o mercado de trabalho no campo; podem contratar funcionários sem concurso público; diminuem os salários; promovem a falta de estabilidade, sem planos de carreira e possibilidade de greve, além do fato de priorizar apenas resultados em detrimento da qualidade do cuidado. Esse projeto segue a vertente de gestão privada, que não prioriza a qualidade e sim a quantidade e o lucro, fazendo da doença um grande negócio, restringindo as ações públicas estatais a práticas de cuidados focalistas e rebaixando a pauta da saúde a uma lógica que nega os determinantes sociais da saúde. Além disso, os(as) trabalhadores(as) tendem a enfraquecer seu poder de organização como classe, pois como há diferentes contratos trabalhistas, regidos por várias instituições privadas com regras e direitos variáveis, não se reconhecem como uma única categoria, ou seja, como funcionários públicos. Desta forma, esses modelos configuram-se como: uma modalidade de desvio de recursos públicos da saúde para o setor privado; um processo de Reformas Ultraliberais do Estado; uma ameaça aos direitos sociais; uma negação da legislação do SUS; um amplo prejuízo para os(as) trabalhadores(as); a corrosão do controle social.

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

1 - Como você vê as condições de trabalho do profissional da saúde mental e o que pode ser feito para melhorar a qualidade de vida desse profissional que lida diariamente com o sofrimento dos usuários, dos amigos, familiares e muitas vezes com o seu próprio?

2 - Quais resoluções podem ser fomentadas para a promoção do reconhecimento dos profissionais que atuam na saúde mental?

3 - Como sanar a precarização do trabalhador da saúde mental no SUS, para que haja uma estabilidade e consequentemente a melhoria da qualidade do cuidado?

É preciso reconhecer que lidar com todas as questões nos campos da saúde e saúde mental no SUS implica necessariamente lidar com o enorme desafio da precarização do trabalho, pelo processo de privatização da saúde realizada via “novos modelos de gestão”, que repassam a gestão e execução do SUS para outras modalidades de gestão não estatais, por meio de contratos de gestão e parcerias, mediante transferências de recursos públicos para as Organizações Sociais (OS), criadas em 1998; para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criadas em 1999.

Essas organizações precarizam o mercado de trabalho por poderem contratar funcionários sem concurso público; diminuem os salários; promovem a falta de estabilidade, além do fato de priorizar apenas resultados em detrimento da qualidade do cuidado. Esse projeto segue a vertente de gestão privada, que não prioriza a qualidade e sim a quantidade e o lucro, fazendo da doença um grande negócio, restringindo as ações públicas estatais a práticas de cuidados focalistas e rebaixando a pauta da saúde a uma lógica que nega os determinantes sociais da saúde.

Além disso, os(as) trabalhadores(as) tendem a enfraquecer seu poder de organização como classe, pois como há diferentes contratos trabalhistas, regidos por várias instituições privadas com regras e direitos variáveis, não se reconhecem como uma única categoria, ou seja, como funcionários públicos. Desta forma, esses modelos configuram-se como: uma modalidade de desvio de recursos públicos da saúde para o setor privado; um processo de Reformas Ultraliberais do Estado; uma ameaça aos direitos sociais; uma negação da legislação do SUS; um amplo prejuízo para os(as) trabalhadores(as); a corrosão do controle social

Além disso, é importante discutir como a questão da precarização atravessa de formas diferentes os(as) trabalhadores (as) que atuam nos equipamentos de cuidado em saúde mental. No caso das cuidadoras de saúde mental que atuam em SRT, uma das categorias essenciais ao trabalho de desinstitucionalização, é necessário ampliar o debate sobre a regulamentação da profissão, trazendo também as dimensões de gênero, raça e classe. Portanto, dadas essas condições de trabalho e modelos de gestão privatizada, associados à crise econômica e sanitária do contexto brasileiro atual, a garantia da promoção de saúde mental e os avanços necessários na RPB, torna urgente uma política de contratação de pessoal por meio de concurso público, com estabilidade no emprego e direitos trabalhistas garantidos, com plano de cargos, salários e progressão de carreira, a garantia de pisos salariais nacionais por nível de escolaridade, e o estímulo à dedicação exclusiva e a qualificação/educação permanente.

Sejam todos bem vindos a 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juazeiro do Norte,

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CALLOU & CALLOU FISIOMED		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
10.217.082/0001-84	617963-0	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0001FISIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFL - Clínica de Fisioterapia e Dermato-Funcional S/S Ltda		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
13.709.015/0001-75	678988-9	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0002 FISIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitivamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
CIREP - Clínica Integrada de Reabilitação Psicomotora S/C Ltda - Me		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS	
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:			
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.			
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000	
41.341.959/0001-78	339292-9	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES				DOTAÇÃO
		0007 FÍSIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022				ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00
						FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE	
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Centro Católico de Evangelização e Reabilitação		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS	
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:			
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.			
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000	
13.351.676/0001-71	680081-5	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES				DOTAÇÃO
		0009 FÍSIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022				ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00
						FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE	

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica Azi Físio LTDA		01/2021	LEIS Nº 8.668/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA		TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	DOTAÇÃO	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISITAS NA LEI Nº 10.406/2000
20.550.875/0001-74	7623100	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		
		0004 FÍSIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Isaac Quesado Alencar - Me		01/2021	LEIS Nº 8.668/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA		TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	DOTAÇÃO	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISITAS NA LEI Nº 10.406/2000
13.390.593/0001-91	681628-5	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		
		0008 FÍSIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Rachell de Menezes Pinheiro - Me		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CIMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
17.678.300/0001-27	683156-7	contrato 0010 FISIO/2022	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Fisioterapia Movimento e Ação Ltda - Me		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CIMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
16.457.148/0001-90	7202512	contrato 0003FISIO/2022	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Reabilitação e Fisioterapia de Juazeiro Ltda - Me		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CIMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
07.980.469/0001-83	271742-5	contrato 006 FISIO/2022	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFI - Clínica de Fisioterapia Integrada SIC Ltda Me.		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CIMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
07.390.376/0001-07	3526712	contrato 005FISIO/2022	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

DE 3 1 2022 A 31 12 2022 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00 JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Alysson Batista Nicolau		01/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CIMS, REGULADOR, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ/CPF	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		FORO
26.773.905/0001-98	9848207	contrato 011FISIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Laboratórios

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas São Lucas- Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
12.485.108/0001-09	390478-4	contrato 0002 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
Centrallab - Central de Análises Laboratoriais Ltda EPP		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
06.328.947/0012-65	783765-8	contrato 0009 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
Centro de Análises Clínicas do Cariri - Ltda		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
41.342.882/0001-50	376892-9	contrato 0008 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
Laboratório Clínico Santo Inácio Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
06.942.387/0001-81	271747-6	contrato 0005 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
Laboratório Clínico Santo Inácio Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
06.942.387/0001-81	271747-6	contrato 006 LAB/2022	VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
Laboratório de Análises Clínicas ClínicaTagu		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
16.422.766/0001-02	719318-1	contrato 0003 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório Italia Ltda		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
41.340.431/0001-84	507146-1	contrato 0004 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório Monera Ltda - EPP		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
05.675.716/0001-02	3066011	contrato 0010 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Maria de Sousa Silva - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
20.786.429/0001-63	7629141	contrato 007 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Thiago Wendell Silveira Veras - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
19.276.123/0001-88	749705-9	contrato 00001 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CEDIA - Centro de Diagnostico Dr. Jose Ulysses Peixoto Neto Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE PATOLOGIA E CITO PATOLOGIA CLINICA DESC. NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
09.385.922/0002-78	728738-0	contrato 0011 LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Secretaria Estadual de Saúde - Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte - LACEN		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE PATOLOGIA/CITO PATOLOGIA, APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
07.954.571/0001-04	401146-5	protocolo PROTOC COOP 0001/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
E. C. de Oliveira Especialidades Medicas.		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.408/2000
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME			

35.225.198/0001-96	287598	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENTRE AS PARTES	
		0012/LAB/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas Padre Cicero Ltda.		0012/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
20.555.522/0001-67	9887083	28/03/2021	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA/IMAGEM OFTALMOLOGIA CONF	TOTAL DO OBJETO.	ENTRE AS PARTES	
		contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE Imagem

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Center Imagem S/C Ltda - Me CNPJ 08.328.356/0001-60 CNES 783874-3		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		26/03/2021	SERVIÇOS DE IMAGEM/ULTRASSONOGRRAFIA.	DOTAÇÃO		FORO
		contrato	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
		0001 IMAG/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
		DE 3 1 2022	A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Ecografia Geral Ltda - EPP CNPJ 41.342.569/0001-12 CNES 527836-8		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	VIGÊNCIA DO CONTRATO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		26/03/2021	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO		FORO
		contrato	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
		0003 IMAG/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
		DE 3 1 2022	A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro de Medicina Nuclear do Cariri Eireli - Me CNPJ 17.557.793/0001-47 CNES 762750-5		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		26/03/2021	SERVIÇOS DE USG EM GERAL E CINTILOGRAFIAS DESCRITOS	DOTAÇÃO		FORO
		contrato	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
		0002 IMAG/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
		DE 3 1 2022	A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Imedica – Instituto de Medicina diagnostica por Imagem do Cariri C2.m.L CNPJ 35.909.748/0001-9 CNES 616796		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		26/03/2021	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO		FORO
		contrato	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
		0004 IMAG/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
		DE 3 1 2022	A 31 12 2022			

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE Diversos

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
ACENAC - Associação Cearense de Naturologia Clínica		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
06.039.503/0001-57	647872-7	26/03/2021	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR ACUPL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0001 ACENAC/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
Centro de Atenção Psicossocial Caps de Juazeiro do Norte S/S Ltda.		002/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
41.365.693/0001-01	27532-9	26/03/2021	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONFORME DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		003CAPS/2022	VIGÊNCIA DO ADITIVO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNU - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
09.641.165/0001-17	601157-8	26/03/2021	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MAC	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0002 NEFROI/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNU - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
09.641.165/0001-17	601157-8	26/03/2021	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MAC	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		0002 NEFROI/FAEC/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
Silva e Feitosa Serviços de Saúde LTDA		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
31.216.457/0001-61	9813314	26/03/2021	SERVIÇOS DE ESTOMATERAPIA DESCRITOS NO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		006ESTOMATERAPIA/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE
Audio Clin Cariri LTDA		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
15.265.251/0001-75	7057016	26/03/2021	SERVIÇOS DE AUDIOMETRIA DESCRITOS NO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		CONTRATO	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		004AUDIO/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO			FORO
			DE 3 1 2022 A 31 12 2021			JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratratadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE Oftalmologia

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Instituto da Catarata e da Miopia Ltda - EPP		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
05.288.028/0001-90	341669-0	CONTRATO 0002 OFT/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Instituto da Catarata e da Miopia Ltda - EPP		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIURGIAS OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
05.288.028/0001-90	341669-0	CONTRATO 002OFT/FAEC/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
IOC - Instituto de Olhos do Cariri Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
08.177.242/0001-67	511736-4	CONTRATO 003OFT/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
IOC - Instituto de Olhos do Cariri Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIURGIAS OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
08.177.242/0001-67	511736-4	CONTRATO 003OFT/FAEC/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro Especializado da Visão Ltda		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
14.661.986/0001-55	696187-8	CONTRATO 001OFT/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro Especializado da Visão Ltda		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIURGIAS OFTALMOLÓGICAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
14.661.986/0001-55	696187-8	CONTRATO 001OFT/FAEC/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Gustavo & Isabel Ltda - Me		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS			

09.231.344/0001-86	7019971	CONTRATO 0040FT/2022	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº 001/2021	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO LEIS Nº 8.688/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06 E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	PAGAMENTO: PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
Gustavo & Isabel Ltda - Me		PUBLICADO	OBJETO CONTRATADO SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS		OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.39.00	ENTRE AS PARTES	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
09.231.344/0001-86	7019971	CONTRATO 0040FT/FAEC/2022				

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

DIAGNOSES EM CARDIOLOGIA

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços Médicos Avia Staff Eirelli		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA E CONS	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISITAS NA LEI Nº 10.406/2000	FORO
15.624.187/0001-71	935966-4	CONTRATO	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		001DIAG/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00		
			DE 3 1 2022 A 31 12 2022			JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitularmente, os aditivos com prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

ORTESSES E PROTESES

BV Comercio de Aparelhos Auditivos e Hospitalar Ltda	001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
	PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
00.139.892/0001-06		001OPM/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.3200	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO	EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Vicente de Paulo Clemente - M	001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
	PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OPM EM ODONTOLOGIA DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
10.533.818/0001-23		002OPM/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.3200	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO	EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Audio Clin Cariri LTDA	001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
	PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
15.265.251/0001-75		003OPM/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.3200	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO	EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
SV Comercio de Artigos de Ótica Eireli	001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
	PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENTO DE MATERIA DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
11.673.018/0001-70		004OPM/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 - 3.3.90.3200	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO	EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
OPTICA VIZION LTDA	001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
	PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
	EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
				OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL

CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENTO DE MATERIA	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
18.302.558/0001-97		CONTRATO	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	
		005OPMI/2022	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
		DE 3 1 2022 A 31 12 2022		0601.10302.00032.029 - 3.3.90.3200		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Neuroceara Ciências Médicas S/S Ltda		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	CONTRATANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
33.589.130/0002-41	9818642	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
		001NEUROCEARA/2022				
Espaço Brincar Reabilitação Infantil LTDA		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	CONTRATANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA/FISIOTERAPIA N			
42.038.096/0001-27	6281141	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
		003ESPAÇOBRINCAR/2022				
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	CONTRATANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
07.670.367/0001-61	338961-8	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
		002APAE/2022				
Instituto Heitor Coelho		001/2021	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.10302.00032.029 – 3.3.90.39.00	CONTRATANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000 FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
		EM	OBJETO CONTRATADO			
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES			
20.466.814/0001-23	7670710	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2022 A 31 12 2022			
		004IHC/2022				

Portaria Nº 18/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no RG: 960.XXX.XXX-70, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 11 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 29/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no RG: 960.XXX.XXX-70, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente

à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 18 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA DO ANEXO DA PORTARIA Nº 004/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, vem determinar a publicação da ERRATA DA DO ANEXO DA PORTARIA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, tendo em vista a verificação de erro material no anexo da Portaria nº 004/2022, publicada na data de 21 de janeiro de 2022, do Diário Oficial, procedeu-se a devida correção e republicamos o aspecto em questão.

Aonde se lê:

Art. 1.º - DESIGNAR para responder pelas funções de Gestão Escolar nas seguintes Escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Juazeiro do Norte Ceará:

- DIRETOR E SECRETÁRIO:
- EMEI - JOARYVAR MACÊDO
- EMEI - INFERMEIRA MARIA DOS SANTOS
- EMEI - AFRO ALVES DE MACENA
- EMEI - DAYSE SAMPAIO

EMEI - JOANA TERTULINA DE JESUS

EMEI - JOAQUIM ALVES RIBEIRO

EMEI - MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMEI - PROFESSORA CHIQUITA CALLOU

EMEI - PROFESSORA NAIR SILVA

EMEI - SENADORA ALACOQUE BEZERRA

EMEI - PROFESSORA MARIA BERNADETE DE
ALENCAR SANTOS

EMEIF - RAIMUNDO DOMINGOS

- SECRETÁRIO

EMEI - VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO
PEREIRA

EMEI - PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES

EMEI - PADRE FRANCISCO JACINTO DE BARROS

EMEI - DOUTORA ZILDA ARNS

EMEI - JOSÉ PERBOYRE

EMEI - ZUILA MORAIS

EMEI - ADALGISA GOMES DE FIGUEIREDO

EMEI - PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO
RIBEIRO DE SOUSA

EMEI - MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS

EMEI - MARIA QUIRINO DA SILVA

EMEI - MARIA FRANCISCA DE SOUSA

EMEI - MARIA DO SOCORRO CRUZ

EMEI - MARIA DE DIRCILDA GERMANO

EMEI - MADRE MARIA VILLAC

- DIRETOR

EEF - PROFESSORA ODETE DE OLIVEIRA
MONTEIRO

EEF - GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO

Leia-se:

Art. 1.º - DESIGNAR para responder pelas funções de Gestão Escolar nas seguintes Escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Juazeiro do Norte Ceará:

- DIRETOR E SECRETÁRIO:

EMEI - JOARYVAR MACÊDO

EMEI - ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS

EMEI - AFRO ALVES DE MACENA

EMEI - DAYSE SAMPAIO

EMEI - JOANA TERTULINA DE JESUS

EMEI - JOAQUIM ALVES RIBEIRO

EMEI - MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMEI - PROFESSORA CHIQUITA CALLOU

EMEI - PROFESSORA NAIR SILVA

EMEI - SENADORA ALACOQUE BEZERRA

EMEI - PROFESSORA MARIA BERNADETE DE
ALENCAR SANTOS

EMEIF - RAIMUNDO DOMINGOS

- SECRETÁRIO

EMEI - VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO
PEREIRA

EMEI - PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES

EMEI - PADRE FRANCISCO JACINTO DE BARROS

EMEI - DOUTORA ZILDA ARNS

EMEI - JOSÉ PERBOYRE

EMEI - ZUILA MORAIS

EMEI - ADALGISA GOMES DE FIGUEIREDO

EMEI - PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO
RIBEIRO DE SOUSA

EMEI - MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS

EMEI - MARIA QUIRINO DA SILVA

EMEI - MARIA FRANCISCA DE SOUSA

EMEI - MARIA DO SOCORRO CRUZ

EMEI - MARIA DE DIRCILDA GERMANO

EMEI - MADRE MARIA VILLAC

- DIRETOR

EEF - PROFESSORA ODETE DE OLIVEIRA MONTEIRO

EEF - GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte, 25 de JANEIRO de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada por meio da Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, CITA, pelo presente Edital, o servidor HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 20990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, na sede da Comissão de Processo Administração Disciplinar, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, 2º andar, Praça Dirceu Figueiredo, s/n. Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista aos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima citado, podendo ser contatada pelo telefone (88) 3566-1034 e endereço eletrônico pad.sead@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2022.

ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada por meio da Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, CITA, pelo presente Edital, a servidora ALANA MAIA DE CARNEIRO SARDENBERG, médica, matrícula nº 31121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, 2º andar, Praça Dirceu Figueiredo, s/n. Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista aos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima citado, podendo ser contatada pelo telefone (88) 3566-1034 e endereço eletrônico pad.sead@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2022.

ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada por meio da Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário

Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, constituída para apurar suposta irregularidade pontuada no Processo Administrativo Disciplinar- PAD, de nº006.2021/SEDUC, instaurado pela Portaria nº50/2021/SEDUC, expressa no Diário Oficial do Município do dia 26 de outubro de 2021; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 150, e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº12 de 2006, CITA, pelo presente edital, Maria Jucileide Francelino Vieira, matrícula nº8766, CPF nº xxx.175.xxx-xx, servidora pública municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, situado na Praça Dirceu Figueiredo s/nº, Centro, Juazeiro do Norte- CE; a fim de apresentar defesa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº006.2021/SEDUC a que responde, devendo entrar em contato com a retrocitada Comissão Permanente para obter acesso aos autos para elaboração de defesa, sob pena de revelia.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2022.

ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA

Presidente

Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos
Disciplinares

SESP / DEMUTRAN

EDITAL N.º 001/2022 - DEMUTRAN/PMJN

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL 2022

Juazeiro do Norte, 21 de janeiro de 2022

A Direção do Departamento Municipal de Trânsito, por meio da Comissão de Avaliação Funcional, nomeada pela Portaria N.º 01/2022 - DEMUTRAN/PMJN, conforme Artigo 24 da Lei Complementar N.º 82/2012, convoca os Agentes de Trânsito e Transportes a apresentarem à Comissão, a documentação (cópias e originais) citada no Artigo 29, inciso II a X, da mesma Lei, sob pena de preclusão, no período de 07 (sete) a 11 (onze) de fevereiro de

2022, entre às 08:00 e 12:00 h, à Rua Antônio Mota Diniz, 02 - Santa Tereza - Juazeiro do Norte - CE.

Atenciosamente,

EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA

Diretor-Geral do DEMUTRAN/PMJN

Presidente da Comissão de Avaliação Funcional 2022

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2022 da JARI do
DE MUTRAN/JN

Às 10:00 horas, do dia 25/01/2022, em conformidade com o Decreto nº 14 de 22 de março de 2013, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE, reuniram-se os membros abaixo assinados para leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, apreciação dos recursos preparados e apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI.

Os membros, FRANCISCO CLAUDENI P. DE SOUSA, Francisco DANIEL WALKER RIBEIRO GOMES, Francisco ACLAUBNETO CAMILO DE LIMA, JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MAIA, PRESIDENTE JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO e o secretário ANTONIO MOREIRA GOMES NETO participaram da reunião a partir da sala da JARI.

Dispensadas as formalidades de convocação, foi lida, discutida e aprovada a ATA da reunião anterior.

Foi colocado em pauta os processos 2021.1631 e 2021.1636, para análise em reunião. (foi analisado o endereço do processo em questão (2021.1631) e com essa informação será realizado emissão de ofício para a direção informando erro de endereço e assim atualizar o banco de dados)

Também foi debatido os processos 2021.1650 e 2021.1663, em seguida o presidente realizou o desempate.

Semana passada recebemos a visita da empresa NOVA VIA, fomos informados que nosso sistema será informatizado bem semelhante ao sistema antigo da antiga empresa (MAXIMAGEM).

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, receberá as devidas assinaturas.

FRANCISCO CLAUDENI P. DE SOUSA

Membro

JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MAIA

Membro

FRANCISCO ACLAUBNETO CAMILO DE LIMA

Membro

DANIEL WALKER RIBEIRO GOMES

Membro

ANTONIO MOREIRA GOMES NETO

Secretário Administrativo

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 03/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 03, realizada em 25 de janeiro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20211603	Improcedente
2	20211604	Improcedente
3	20211605	Improcedente
4	20211606	Improcedente
5	20211607	Improcedente
6	20211608	Improcedente
7	20211609	Improcedente

8	20211610	Improcedente	38	20211640	Improcedente
9	20211611	Improcedente	39	20211641	Improcedente
10	20211612	Improcedente	40	20211642	Improcedente
11	20211613	Improcedente	41	20211643	Improcedente
12	20211614	Improcedente	42	20211644	Improcedente
13	20211615	Improcedente	43	20211645	Improcedente
14	20211616	Improcedente	44	20211646	Improcedente
15	20211617	Improcedente	45	20211647	Improcedente
16	20211618	Improcedente	46	20211648	Improcedente
17	20211619	Improcedente	47	20211649	Improcedente
18	20211620	Improcedente	48	20211650	Procedente
19	20211621	Improcedente	49	20211651	Improcedente
20	20211622	Improcedente	50	20211652	Improcedente
21	20211623	Improcedente	51	20211653	Improcedente
22	20211624	Improcedente	52	20211654	Improcedente
23	20211625	Improcedente	53	20211655	Improcedente
24	20211626	Improcedente	54	20211656	Improcedente
25	20211627	Improcedente	55	20211657	Improcedente
26	20211628	Improcedente	56	20211658	Improcedente
27	20211629	Improcedente	57	20211659	Improcedente
28	20211630	Improcedente	58	20211660	Improcedente
29	20211631	Improcedente	59	20211661	Improcedente
30	20211632	Improcedente	60	20211662	Improcedente
31	20211633	Improcedente	61	20211663	Improcedente
32	20211634	Improcedente	62	20211664	Improcedente
33	20211635	Improcedente	Juazeiro do Norte-CE, 25 de janeiro de 2022.		
34	20211636	Improcedente	JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO		
35	20211637	Improcedente	Presidente da JARI		
36	20211638	Improcedente	PORTARIA 0772/2021		
37	20211639	Improcedente			

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 2022.01.04.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: M. I. M OLIVEIRA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.546.448/0001-21, com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de R\$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinente a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas as 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 24 de Janeiro de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>